EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Município De Mampituba RS
Secretaria Municipal De Saúde
Processo Nº 54/2026

Edital De Pregão Eletrônico Nº 09/2026
Tipo De Julgamento: Menor Preço Por Item
Modo De Disputa: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente para uso na Secretaria de Saúde de Mampituba, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 018/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 06 de agosto de 2026, às 13:31h, podendo as propostas serem enviadas até às 13:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais de Expediente para uso na Secretaria de Saúde de Mampituba, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida Herculano Lopes, 220 – Centro de Mampituba/RS, em até 10 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá estar legalmente autorizado a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação e providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@mampituba.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 3 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa

de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 3 (três) dias, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Mampituba RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PNC}$

GRAU ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PNC}{AT}$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de

inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública,

mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,001 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada

automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 45 (quarenta e cinco) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de

menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

De verão ser encaminhados os seguintes documentos:

12.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual.

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99.

12.2.2. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea.

12.2.3. Declaração de inexistência de fato superveniente.

12.2.4. Declaração que não se inclui no § 4º da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

12.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

12.3.2. Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais.

12.3.3. Prova de Regularidade Estadual.

12.3.4. Prova de Regularidade Municipal, do domicílio do licitante.

12.3.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

12.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

12.5. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse

prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

12.6. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

12.6.1. Os documentos de habilitação que não foram anexados junto com a proposta eletrônica, deverão ser encaminhados, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: [...]

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega total do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sito na AV. Herculamo Lopes, 210, Bairro Centro, Mampituba RS, no horário das 08:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Mampituba, 22 de julho de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDAO:94652317972

Assinado de forma digital por GILBERTO LOPES ROLDAO:94652317972
Dados: 2026.07.22 13:48:51 -03'00'

Gilberto Lopes Roldão

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL MAMPITUBA
Avenida Herculano Lopes, 220 - Centro - Mampituba
CEP: 95572-000 CNPJ: 01.613.501/0001-06 Telefone: (51) 2313-0701
E-mail: compras@mampituba.rs.gov.br Site: http://www.mampituba.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 9/2026 - PE

Processo Administrativo: **55/2026**

Data do Processo: **21/07/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UN	230228854	Rolo de fitilho 5mm vermelho, branco, lilás, rosa, azul, estampado 4 rolos - Rolo de fitilho 5mm vermelho, branco, lilás, rosa, azul, estampado 4 rolos	2,7500	27,50
2	10,000	UN	230228855	Rolo de TNT 40gr- 50mmx1,40m - amarelo, rosa, azul, verde, Branco - Rolo de TNT 40gr- 50mmx1,40m - amarelo, rosa, azul, verde, Branco	63,0100	630,10
3	5,000	UN	230228856	TESOURA GRANDE COM PONTA - SUPERFORTE, COM LA MINAS EM INOX E CABO REFORÇADO DE POLIPROPILENO - TESOURA GRANDE COM PONTA - SUPERFORTE, COM LA MINAS EM INOX E CABO REFORÇADO DE POLIPROPILENO	22,3100	111,55
4	3,000	UN	230228857	TESOURA DE PICOTE PROFISSIONAL ZIG ZAG PARA PATCHWORK - TESOURA DE PICOTE PROFISSIONAL ZIG ZAG PARA PATCHWORK	47,9200	143,76
5	10,000	UN	230228858	Tesoura preta Inox – lamina sem ponta cabo inox e capo polipropileno - Tesoura preta Inox – lamina sem ponta cabo inox e capo polipropileno	4,4500	44,50
6	2,000	UN	230228859	Bomba para inflar balão ELETRICA - Bomba para inflar balão ELETRICA	94,9100	189,82
7	200,000	UN	5030083	LAPIS PRETO No 02 - LAPIS PRETO No 02	1,3500	270,00
8	50,000	UN	230228912	Palito de madeira para picolé – de no mínimo 12cm com ponta redonda pacote com 100 unidade - Palito de madeira para picolé – de no mínimo 12cm com ponta redonda pacote com 100 unidade	7,7700	388,50
9	20,000	UN	230228913	Palito de churrasco de bambu- 25 a 30 cm , pacote com 100 unidades - Palito de churrasco de bambu- 25 a 30 cm , pacote com 100 unidades	8,5400	170,80
10	4,000	UN	5030777	BOBINA PAPEL CONTACT DECORADO C/10MT - BOBINA PAPEL CONTACT DECORADO C/10MT	55,6500	222,60
11	40,000	UN	230228914	papel celofane folha 85x70cm cores variadas - papel celofane folha 85x70cm cores variadas	5,0100	200,40
12	16,000	UN	230228915	Caneta multi uso permanente – escreve em diversas superfícies , plástico, vidro, metal, com ponta media nas cores azul, preta e vermelha - Caneta multi uso permanente – escreve em diversas superfícies , plástico, vidro, metal, com ponta media nas cores azul, preta e vermelha	10,3400	165,44
13	10,000	UN	230228860	CAIXA ORGANIXADORA - PLASTIC TRANSPARENTE B2,3 COM TAMPA- MEDIDAS 117,7 X 8,5 - CAIXA ORGANIXADORA - PLASTIC TRANSPARENTE B2,3 COM TAMPA- MEDIDAS 117,7 X 8,5	15,5100	155,10
14	10,000	UN	230228916	Caneta Retroprojetor – 1,0mm, cor preta/ verleho/ azul - Caneta Retroprojetor – 1,0mm, cor preta/	19,7200	197,20

				verleho/ azul		
15	90,000	UN	5113043	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO, ROSA E AZUL) - CANETA MARCA TEXTO (AMARELO, ROSA E AZUL)	6,3200	568,80
16	30,000	UN	230228861	CARTELA DE PILHAS ALCALINAS AA COM 04 UNIDADE - CARTELA DE PILHAS ALCALINAS AA COM 04 UNIDADE	13,9900	419,70
17	30,000	UN	230228862	CARTELA DE PILHAS AAA COM 04 UNIDADES - CARTELA DE PILHAS AAA COM 04 UNIDADES	14,7700	443,10
18	10,000	UN	230228917	Cotonetes – Caixa com no mínimo 300 unidade - Cotonetes – Caixa com no mínimo 300 unidade	16,0800	160,80
19	10,000	UN	230228863	Cola EVA e isopor- solúvel em álcool com secagem rápida e bico com aplicador econômico.Embalagem 35g - Cola EVA e isopor- solúvel em álcool com secagem rápida e bico com aplicador econômico.Embalagem 35g	10,9900	109,90
20	10,000	UN	230228864	Cola Branca Liquida- Embalagem com 90 Gramas - Cola Branca Liquida- Embalagem com 90 Gramas	3,4400	34,40
21	20,000	UN	230228918	COLA BASTAO 20G - COLA BASTAO 20G	7,3900	147,80
22	5,000	UN	230228865	CORDÃO DE SISAL ROLO COM 100 METROS - CORDÃO DE SISAL ROLO COM 100 METROS	15,8100	79,05
23	18,000	UN	230228866	Corretivo em fita- com tampa protetora e designer ergonômico 5mmx6m - Corretivo em fita- com tampa protetora e designer ergonômico 5mmx6m	4,9900	89,82
24	15,000	UN	230228919	Clips Galvanizados n° 02= caixa com 100 unidade - Clips Galvanizados n° 02= caixa com 100 unidade	1,9400	29,10
25	2,000	UN	230228867	Etiqueta de papel adesivo- Rolo de no mínimo 500 adesivos e medidas 60x40 mm - Etiqueta de papel adesivo- Rolo de no mínimo 500 adesivos e medidas 60x40 mm	15,5800	31,16
26	3,000	UN	230228868	Elástico/ atilho – Cor amarela, Numero 18, pacote com 100 Unidade - Elástico/ atilho – Cor amarela, Numero 18, pacote com 100 Unidade	3,4900	10,47
27	80,000	UN	230228869	Envelope Carta – medidas 114x229mm- cor branca - Envelope Carta – medidas 114x229mm- cor branca	0,2400	19,20
28	10,000	UN	230228920	Copo descartável- transparente polipropileno – 80 ml pacote com 100 unidades - Copo descartável- transparente polipropileno – 80 ml pacote com 100 unidades	5,5900	55,90
29	30,000	UN	5111230	COPO DE VIDRO - 200 ML - COPO DE VIDRO - 200 ML	5,1100	153,30
30	18,000	UN	5110276	COPO DE VIDRO 300 ML - COPO DE VIDRO 300 ML	5,0900	91,62
31	20,000	UN	230228870	PAPEL CEDA- EM FOLHAS CORES DIVERSAS MEDIDAS 48X60 A - PAPEL CEDA- EM FOLHAS CORES DIVERSAS MEDIDAS 48X60 A	0,5400	10,80
32	10,000	UN	5030015	PEN DRIVE 64GB - PEN DRIVE 64GB	39,8800	398,80
33	2,000	CX	5020747	PERCEVEJO 100 UN - PERCEVEJO 100 UN	4,4100	8,82
34	5,000	UN	230228871	Pistola Cola quente com botão ON/OFF pequena compatível com refil fino de 7,5mm - Pistola Cola quente com botão ON/OFF pequena compatível com refil fino de 7,5mm	25,4400	127,20
35	5,000	UN	230228872	Pistola Cola quente grande com botão ON/OFF compatível com refil 11mm - Pistola Cola quente grande com botão ON/OFF compatível com refil 11mm	33,2200	166,10
36	20,000	UN	5020536	REFIL COLA QUENTE GROSSA - REFIL COLA QUENTE GROSSA	1,9500	39,00
37	16,000	UN	5113915	REFIL COLA QUENTE FINA - REFIL COLA	1,2600	20,16

				QUENTE FINA		
38	20,000	UN	5020663	REGUA PLASTICA CRISTAL 30 CM - REGUA PLASTICA CRISTAL 30 CM	2,3000	46,00
39	20,000	UN	5111022	TINTA PVA 100 ML - TINTA PVA 100 ML	11,5200	230,40
40	15,000	UN	230228873	Rolo de fita adesiva dupla face de espuma 19mmx1,5m com 3 mm de espessura para alta carga - Rolo de fita adesiva dupla face de espuma 19mmx1,5m com 3 mm de espessura para alta carga	11,4500	171,75
41	20,000	UN	230228874	Rolo de fita transparente adesiva 24mmx50mm - Rolo de fita transparente adesiva 24mmx50mm	2,6500	53,00
42	30,000	UN	230228921	Fita Crepe 3M 18mm x 50m Branca - Fita Crepe 3M 18mm x 50m Branca	5,1400	154,20
43	20,000	CX	5030392	APONTADOR COM CAIXA DE LIXINHO - APONTADOR COM CAIXA DE LIXINHO	3,2700	65,40
44	12,000	UN	230228922	Alfinete – de aço inoxidável, cabeça metalizada, Tamanho de 29mm caixa com 50 unidade - Alfinete – de aço inoxidável, cabeça metalizada, Tamanho de 29mm caixa com 50 unidade	9,4200	113,04
45	12,000	UN	5114055	BALÕES COLORIDOS DE LATEX REDONDO PCT COM 25 UN TAM 9 - BALÕES COLORIDOS DE LATEX REDONDO PCT COM 25 UN TAM 9	14,1100	169,32
46	50,000	UN	230228923	Borracha branca de látex tradicional macia. - Borracha branca de látex tradicional macia.	1,9000	95,00
47	10,000	UN	230228875	Caderno Pautado 1 materia 96 folhas tamanho 200mmx 275mm - Caderno Pautado 1 materia 96 folhas tamanho 200mmx 275mm	10,3000	103,00
48	50,000	UN	230228876	Caderno universitário espiral capa dura 1 materia 96 folhas - Caderno universitário espiral capa dura 1 materia 96 folhas	14,2400	712,00
49	6,000	UN	230228877	Caneta esferográfica ponta média 1mm corpo transparente.cores azul, caixa com 50 unidades - Caneta esferográfica ponta média 1mm corpo transparente.cores azul, caixa com 50 unidades	31,1500	186,90
50	3,000	UN	230228878	Regua metal tipo 30cm inox com protetor de segurança para uso com estilete - Regua metal tipo 30cm inox com protetor de segurança para uso com estilete	29,9000	89,70
51	1,000	UN	230228879	Guilhotinha semi industrial Feita em aço; Capacidade de corte: Até 350 folhas; Esquadro perfeito: Possui um esquadro fixo e um móvel, que deve ser ajustado no tamanho do corte; Faca com trava automática; Pés emborrachados; Prensagem do papel através de uma manivela rotatória, permitindo agilidade e eficiência no processo; Comprimento do corte: 34cm; Largura da guilhotina: 39,5cm; Profundidade da guilhotina: 53,5cm; - Guilhotinha semi industrial Feita em aço; Capacidade de corte: Até 350 folhas; Esquadro perfeito: Possui um esquadro fixo e um móvel, que deve ser ajustado no tamanho do corte; Faca com trava automática; Pés emborrachados; Prensagem do papel através de uma manivela rotatória, permitindo agilidade e eficiência no processo; Comprimento do corte: 34cm; Largura da guilhotina: 39,5cm; Profundidade da guilhotina: 53,5cm;	899,9000	899,90
52	3,000	UN	230228880	Estilete profissional com trava de segurança rosquiavel e lamina 18mm - Estilete profissional com trava de segurança rosquiavel e lamina 18mm	59,9000	179,70
53	3,000	UN	230228881	Base de corte dupla face 45cm x 30 cm - Base de corte dupla face 45cm x 30 cm	39,7500	119,25
54	20,000	UN	230228882	Lamina para estilete 18mm cixa com 100 - Lamina para estilete 18mm cixa com 100	39,9000	798,00
55	1,000	UN	2302288	Guilhotina tipo fação 10 folHas tamanho a4 -	169,9000	169,90

			83	Guilhotina tipo fação 10 folHas tamanho a4		
56	100,000	UN	230228924	Guardanapo de papel branca Folha dupla -super absorvente pacote com 5 unidades - Guardanapo de papel branca Folha dupla -super absorvente pacote com 5 unidades	5,1900	519,00
57	425,000	PAC	5030965	FOLHAS DE OFICIO 210 X 297MM COM 500 UN CADA - FOLHAS DE OFICIO 210 X 297MM COM 500 UN CADA	39,9000	16.957,50
58	2,000	UN	5030990	CAIXA DE GRAMPO 106/8 CHAPARRAU - CAIXA DE GRAMPO 106/8 CHAPARRAU	13,5000	27,00
59	6,000	UN	5030440	GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEADOR 26/6	31,6300	189,78
60	100,000	UN	230228884	Copo Térmico de Café com Tampa Vedada, 500 ml, Aço Inoxidável 304, Base Antiderrapante de Silicone, Tampa Giratória 180°, - Copo Térmico de Café com Tampa Vedada, 500 ml, Aço Inoxidável 304, Base Antiderrapante de Silicone, Tampa Giratória 180°,	39,9000	3.990,00
61	20,000	UN	230228885	Bloco de notas autoadesivas (tipo Post-it), papel autocolante reposicionável, medindo aproximadamente 76 mm x 76 mm, com no mínimo 100 folhas por bloco, cores variadas - Bloco de notas autoadesivas (tipo Post-it), papel autocolante reposicionável, medindo aproximadamente 76 mm x 76 mm, com no mínimo 100 folhas por bloco, cores variadas	5,9700	119,40
62	20,000	UN	230228886	Kit Refil de tinta para impressora jato de tinta, compatível com Epson EcoTank L3250, APENAS ORIGINAL, acondicionado em frasco lacrado de 65 a 70 ml (cores Ciano, Magenta e Amarelo) e frasco de - Kit Refil de tinta para impressora jato de tinta, compatível com Epson EcoTank L3250, APENAS ORIGINAL, acondicionado em frasco lacrado de 65 a 70 ml (cores Ciano, Magenta e Amarelo) e frasco de	195,2000	3.904,00
63	10,000	UN	230228887	Refil de tinta para impressora jato de tinta, compatível com Canon MegaTank G3111, original ou compatível de qualidade equivalente, acondicionado em frasco lacrado, sendo aproximadamente 135 ml para tinta preta e 70 ml para cada tinta colorida (Ciano, Magenta e Amarelo), compatível com a linha Canon GI-190, proporcionando alto rendimento, excelente qualidade de impressão, secagem rápida e sem causar danos ao equipamento - Refil de tinta para impressora jato de tinta, compatível com Canon MegaTank G3111, original ou compatível de qualidade equivalente, acondicionado em frasco lacrado, sendo aproximadamente 135 ml para tinta preta e 70 ml para cada tinta colorida (Ciano, Magenta e Amarelo), compatível com a linha Canon GI-190, proporcionando alto rendimento, excelente qualidade de impressão, secagem rápida e sem causar danos ao equipamento	339,9000	3.399,00
64	5,000	UN	230228888	Pasta Sanfonada A4 Com 12 Divisórias 4027 Preta/black Acp - Pasta Sanfonada A4 Com 12 Divisórias 4027 Preta/black Acp	32,9000	164,50
65	50,000	UN	23022525	PASTA 4 ABAS COM ELÁSTICO - PASTA 4 ABAS COM ELÁSTICO	4,2000	210,00
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	39.968,91